



## PARECER Nº 001/2025

### COMISSÃO DE OBRAS, PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO

**Projeto de Lei nº 015/2025 Autoria: Poder Executivo Municipal**

**Assunto:** Autoriza o poder executivo municipal a adquirir o imóvel localizado na rua Laurinda Maria de Melo, s/n, bairro Engenho Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE, e dá outras providências.

#### I – Exposição da matéria em exame:

O Projeto de Lei nº 015/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal de São Lourenço da Mata, trata da autorização para a aquisição do imóvel localizado na Rua Laurinda Maria de Melo, s/n, Bairro Engenho Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE, com área construída de 601,85 m<sup>2</sup>. O imóvel, pertencente à Sra. Maria José da Conceição, será adquirido por R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), valor abaixo do estipulado no Laudo de Avaliação nº 003/2025, que fixou o valor do imóvel em R\$ 170.908,70.

A justificativa para a aquisição é a ampliação e fortalecimento da infraestrutura pública do município, com a destinação do imóvel para projetos da administração pública, conforme o planejamento estratégico da gestão. A aquisição visa atender às necessidades de ampliação da infraestrutura municipal e fortalecer o atendimento à população.

Esta Comissão, responsável por analisar os aspectos relacionados à infraestrutura, urbanismo e planejamento, tem o dever de avaliar a pertinência da aquisição do imóvel, sua adequação aos projetos de desenvolvimento da cidade e sua contribuição ao planejamento estratégico de obras e habitação.

#### II – Conclusões do relator:

**a) Opinião sobre a necessidade e pertinência da aquisição para o desenvolvimento da infraestrutura:**

**CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA**



A Comissão entende que a aquisição do imóvel é extremamente pertinente e de grande relevância para o desenvolvimento da infraestrutura municipal. O imóvel proposto para a aquisição se encaixa nas necessidades de expansão e aprimoramento da infraestrutura pública, conforme estabelecido no planejamento estratégico da administração municipal. A ampliação da área disponível permitirá a execução de projetos que visam melhorar os serviços e o atendimento à população, especialmente nas áreas de habitação e urbanismo.

A aquisição também contribuirá para a implementação de novos projetos de infraestrutura que, no futuro, poderão ser fundamentais para o crescimento ordenado e sustentável do município. Considerando a estratégia de fortalecimento da administração pública e o aumento da oferta de serviços essenciais à população, a compra do imóvel é altamente recomendada.

**b) Opinião sobre a viabilidade da utilização do imóvel no planejamento estratégico do município:**

O imóvel está sendo adquirido com a destinação específica para projetos de interesse público, alinhados ao planejamento estratégico da gestão. A Comissão considera que a aquisição é viável e estratégica, uma vez que o imóvel se ajusta ao planejamento de obras e infraestrutura do município, atendendo a uma necessidade clara de ampliação da capacidade administrativa e de serviços municipais. A localização do imóvel e sua área construída também são adequadas para o tipo de projeto que o município pretende implementar.

Além disso, o valor acordado para a aquisição está abaixo da avaliação do imóvel, o que demonstra uma negociação vantajosa para o município. Essa economia pode ser aplicada em outros projetos de infraestrutura, beneficiando ainda mais a população.

**III – Decisão da Comissão:**

Diante da análise dos aspectos de planejamento, infraestrutura e habitação, a Comissão de Obras, Planejamento, Infraestrutura e Habitação manifesta-se **FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 015/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal de São Lourenço da Mata. A aquisição do imóvel é justificada pela sua importância estratégica para o desenvolvimento de projetos de infraestrutura e serviços públicos essenciais para a população.

**CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA**



Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2025.

  
JOSÉ GABRIEL DA FONSECA NETO  
RELATOR

  
GLAUBA FERREIRA DA SILVA  
MEMBRO

  
MIQUEIAS CAITANO DE LIMA  
MEMBRO

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

 81 3525.0722  [WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR](http://WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR)  /CAMARAMUNICIPALSLM  @CAMARAMUNICIPALSLM